



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03/06/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irreeajustáveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de mudas de frutas e café para atender produtores rurais no programa PROMIFRUCA além de mudas de flores diversas, para os setores da administração do Município de Lidianópolis, período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 03/06/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparencia do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Lidianópolis, 21 de maio de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04/06/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irreeajustáveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **Aquisição de gás de cozinha P13 e P45 para diversas Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 04/06/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparencia do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Lidianópolis, 21 de maio de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 23/2020
b) Licitação Nº : 3/2020
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 21/05/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica, recape e micro revestimento de ruas do Município de Lidianópolis, com execução em até 07(sete) meses e vigência de 12(doze) meses.

15.451.0024.1.028. - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ/CPF: 06.085.306/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica, recape e micro revestimento de ruas do Município de Lidianópolis, com execução em até 07(sete) meses e vigência de 12(doze) meses.	1,00	R\$ 457.010,90	R\$ 457.010,90

Valor Total Homologado - R\$ 457.010,90

Lidianópolis, 21 de maio de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**, nos termos que seguem:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 021/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018 até o dia 24 de maio de 2021”.

II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018 até o dia 24 de maio de 2021”.

III – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, referente ao item 02, perfazendo o total anual de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 16.660,00 (dezesseis seiscientos e sessenta reais)”, para o valor de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte (21/05/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
Bruno Henrique Cremonini Baena – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**, nos termos que seguem:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de SUPRESSÃO no valor do contrato firmado entre as partes em 08/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

O contrato sofrerá uma supressão no valor de R\$ 5.405,98 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a 1,68 %, de acordo com a cláusula Vigésima Primeira do contrato, de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor do contrato após a supressão será de R\$ 316.494,38 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) de acordo com a cláusula Vigésima Primeira do contrato, de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.

LEI N º 1039/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00 – 910	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL GERAL		15.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	14.700,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	300,00
TOTAL		15.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI N º 1040/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3.3.90.93.00.00 – 809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.680,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

TOTAL	3.680,00
--------------------	-----------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
809	AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA CONTRATO 878062/2018/MAPA/CAIXA	2.563,12
TOTAL		2.563,12

II – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA CONTRATO 878062/2018/MAPA/CAIXA	1.116,88
TOTAL		1.116,88
TOTAL GERAL		3.680,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2447

Lidianópolis, Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

EDITAL Nº 002/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 1º QUADRIMESTRE DE 2020**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **28 de maio de 2020, Quinta-feira, as 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), constantes do Decreto sob nº. 3899 de 11 de maio de 2020.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (21/05/2020).


ANTÔNIO A. M. FILHO
Presidente